



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **MAX RUSSI** e pelo Primeiro Secretario Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, CNPJ: **10.226.940/0001-57**, localizada na Rua Comandante Costa, 10, Planalto Ipiranga, Várzea Grande/MT, representada pela Srª. MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, CPF: 320.455.901-78, Tel: 65 3023-4606, e-mail: mosaicoinformatica@terra.com.br; publicado no DOE/MT do dia 08/03/2021, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e nesta Ata de Registro de Preços nº 21/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo materiais de expediente e de copa e cozinha a fim de atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 039/2020/SGEL/ALMT.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSE DOS REIS NETO						
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 34,9X47,6MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO SFI OU "EQUIVALENTE".	PCTE	3000	3M	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

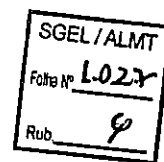
5	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76X102MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO SFI OU "EQUIVALENTE".	PCTE	3000	3M	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76X76MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO SFI OU "EQUIVALENTE".	PCTE	3000	3M	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
7	BORRACHA BRANCA MACIA MEDIA Nº 40. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	4000	RED BOR	R\$ 0,21	R\$ 840,00
8	BORRACHA DE APAGAR ARTE VISUAL. MARCA REFERÊNCIA: MERCUR "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	105	RED BOR	R\$ 2,90	R\$ 304,50
9	CADERNO PROFISSIONAL DA SECRETÁRIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 80 FLS, MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC OU "EQUIVALENTE", PLANEJAMENTO MENSAL, MARCADORES ADESIVOS, FOLHA COM CALENDÁRIO E BOLSA PLÁSTICA.	UND	832	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 12.480,00
15	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, VISOR: LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO	UND	300	CLASSE	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

	DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA, TAMANHO: 12,5X10X1,5CM.					
25	CANETA LASER, LASERPOINT, PONTEIRO A LASER VERMELHO, ALCANCE DE ATÉ QUINZE METROS, IDENTIFICADOR DO NÍVEL DE ENERGIA DAS PILHAS. COMPRIMENTO DE ONDA: 640~660NM (LUZ VERMELHA), TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS AA, MÁXIMO DE 20 HORAS DURABILIDADE DA PILHA (PONTEIRO LASER). TECNOLOGIA SEM FIO DE 2.4 GHZ. INTERFACE: USB. CONTEÚDO: 01 CANETA LASERPOINT, 02 PILHAS AAA, ESTOJO PARA TRANSPORTE, DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO.	UND	20	GOLDENTEC	R\$ 169,00	R\$ 3.398,00
26	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EM CORES AZUL, AMARELO FLUORESCENTE, LARANJA, VERDE, ROSA, LILÁS. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	10000	BIC	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

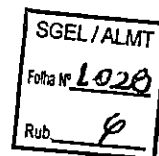
30	CAPA PLASTICA PARA PROCESSO COM 02 BOLSOS, MEDIDA APROXIMADA 33,5X50,4CM	UND	525	DAC	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
31	CARTOLINA 180g/m², RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, DIMENSÕES 55X73 CM, NAS CORES: AZUL, AMARELA, ROSA, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERDE.	UND	98	BIGNARDI	R\$ 0,65	R\$ 63,70
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 5/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	CX	500	ACC	R\$ 1,65	R\$ 825,00
41	COLA BRANCA, EXTRA ADESIVO PRODUTO A BASE DE POLIACETATO DE VINILA (PVAC) 01 KG, INDICADO PARA COLAGENS DE MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, PAPEL LAMINADOS E DECORATIVOS E MATERIAIS POROSOS, MONTAGEM DE MOVEIS.	UND	300	ZAS TRAS	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
45	COLA SILICONE 250ML.	UND	100	GATE	R\$ 8,25	R\$ 825,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

47	COLA T-6000, PARA PEDRARIAS, BISNAGA 60G. MARCA REFERÊNCIA: TEKBOND "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	10	TECBOND	R\$ 15,50	R\$ 155,00
48	COLA UNIVERSAL PARA TECIDO, MADEIRA, PLÁSTICO, PAPEL, BISNAGA COM 17G. MARCA REFERÊNCIA: TEKBOND "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	10	TECBOND	R\$ 4,15	R\$ 41,50
49	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SEM ODOR, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	1000	FRAMA	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
51	ESTILETE CORTADOR CIRCULAR, COMPRIMENTO TOTAL 165 MM, DIÂMETRO DA LÂMINA: 45 MM, CORPO PLÁSTICO COM CABO EMBORRACHADO.	UND	100	WESTERN	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
54	EXTENSÃO ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 METROS, EXTENSÃO MULTI-USO, CONDUTOR: CABO PP 3X2,5MM2, CORRENTE MÁXIMA: 20A.	UND	7	CELUZ	R\$ 25,90	R\$ 181,30
61	FITA CREPE 24MMX50M, DORSO DE PAPEL CREPADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	UND	500	ADELBRAS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

63	FITA METALIZADA 10MMX10M, CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHA.	UND	6	LANTECOR	R\$ 4,20	R\$ 25,20
67	GRAFITE - MINA DE GRAFIT DIAMETRO 0,9MM TIPO 2B, EM TUBO PLASTICO COM 12 MINAS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	2000	BRW	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
70	GRAMPEADOR DE PROFISSIONAL TAPECEIRO PINADOR/PISTOLA PARA TAPECEIRO, CORPO METÁLICO REFORÇADO, MEDIDA: 4-14MM. MARCA REFERÊNCIA: CIS "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	4	WESTERN	R\$ 41,91	R\$ 167,64
88	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM NO MÍNIMO 104 FOLHAS, NUMERADAS FORMATO 153 X 216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	FORONI	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
91	PAPEL - PARANA, MEDIDA APROXIMADA: 80CM X 100CM, GRAMATURA 80GM2.	UND	23	VMP	R\$ 3,30	R\$ 75,90
94	PAPEL FOTOGRÁFICO A PROVA D'AGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. ALTO BRILHO E SECAGEM RÁPIDA. FORMATO A4 210X297MM, 180G/M2.	PCTE	500	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

	PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.					
96	PAPEL OPALINE A4 TAMANHO 210X297MM NA COR BRANCA 180G/M², PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FLS.	PCTE	200	ROMITEC	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
114	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, CORPO EM PLÁSTICO, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. MARCA REFERÊNCIA: PILOT "OU DE MELHOR QUALIDADE".	UND	1200	BIC	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
116	PORTA LÁPIS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. DISPONÍVEL NA COMBINAÇÃO CRISTAL OU FUMÊ. INFORMAÇÃO DO PRODUTO PESO 0.115 KG DIMENSÕES 240 X 52 X 90 MM.	UND	1000	WALEU	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
117	PRANCHETA NO FORMATO OFÍCIO, EM ALUMÍNIO COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, COM CANTOS ARREDONDADOS E SEU PRENDEDOR LIVRE DE REBARBAS.	UND	667	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 6.670,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

118	QUADRO BRANCO IMANTADO 100X080CM MOLDURA EM ALUMÍNIO. CERTIFICADO DE REGISTRO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA OU "EQUIVALENTE".	UND	50	STALO	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
121	REFIL LÂMINAS PARA ESTILETE 18MM, COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS.	CX	10	MASTERPRINT	R\$ 2,99	R\$ 29,90
124	RÉGUA GRADUADA EM ALUMINIO 30CM.	UND	1000	LYKE	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
130	COLHER DE PAU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	EDAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
131	COPO DE VIDRO, LISO TRANSPARENTE PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 260ML. COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE $\pm$ 20ML. REFERÊNCIA 802-30. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.000	NADIR	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
138	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO, ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO, NÃO GERA CHAMA - SOMENTE FAÍSCA, MATERIAL DEVERÁ SER EM METAL, DIMENSÕES	UND	50	CLINCK	R\$ 10,61	R\$ 530,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

	MÍNIMAS 22 CM DE COMPRIMENTO.					
139	FUNIL EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), 400/500 MM.	UND	10	SANREMO	R\$ 7,94	R\$ 79,40
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 119.377,04 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

- 5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;
- 5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.
- 6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.
- 6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

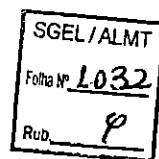
9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

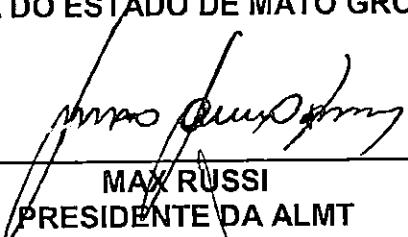
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

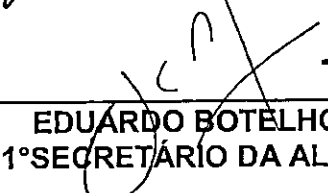
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Cuiabá-MT 24 de março de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



MAX RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT



EDUARDO BOTELHO
1º SECRETÁRIO DA ALMT

MARIA JOSE DOS REIS
NETO:32045590178

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE DOS REIS NETO:32045590178
Dados: 2021.03.09 14:10:10 -03'00'

MARIA JOSE DOS REIS NETO / 10.226.940/0001-57

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO/ CPF: 320.455.901-78

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF:

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

☒ Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

MARIA JOSE DOS REIS NETO:

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

SGEL / ALMT

Folha Nº 033

Rub. 16



MARIA JOSE DOS REIS NETO:32045590178

000001009766800, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2020/08/12 15:31:00 -04'00'

Válido até: 2021/08/12 15:31:00 -04'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail